



26° Congresso de Stress da ISMA-BR
(International Stress Management Association)
28° Fórum Internacional de Qualidade
de Vida no Trabalho

18° Encontro Nacional de Qualidade
de Vida na Segurança Pública
18° Encontro Nacional de Qualidade
de Vida no Serviço Público



ACESSIBILIDADE EM ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS: UMA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Universidade Federal de Santa Maria
Sara Cardias Klein
Vânia Medianeira Flores Costa
Maria Angélica do Carmo Chagas de Souza

RESUMO

O presente trabalho aborda a acessibilidade em estacionamentos públicos para pessoas com deficiência (PCD), tendo como problemática a necessidade de avaliar se os espaços urbanos cumprem efetivamente as normas garantidoras de inclusão. O objetivo central é analisar se as vagas de estacionamento no centro de Santa Maria - RS atendem às exigências da legislação vigente, promovendo a conscientização populacional sobre os direitos assegurados a esse grupo social. A metodologia caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica e exploratória, de natureza qualitativa e interpretativa da norma jurídica. O método consiste na análise documental e legislativa, tendo como universo o centro urbano de Santa Maria e como amostra as vagas reservadas em vias públicas, tratadas sob uma perspectiva crítico-reflexiva acerca da realidade vivenciada pelas PCDs. O marco conceitual ancora-se na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), nos dados da PNAD/IBGE 2022 e no princípio da dignidade da pessoa humana, compreendendo a acessibilidade como elemento indispensável para o exercício da cidadania e do direito de ir e vir. Os resultados esperados indicam que a fiscalização e a adequação técnica dos espaços são fundamentais para promover a autonomia das pessoas com deficiência, superando barreiras que impedem o acesso igualitário a serviços de saúde, educação e lazer. Conclui-se que a acessibilidade em estacionamentos deve ser entendida como uma medida técnico-social de acolhimento e valorização humana, sendo a fiscalização rigorosa o instrumento necessário para transformar a lei em realidade prática e garantir que a dignidade não seja apenas um conceito teórico, mas uma experiência cotidiana de inclusão.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Pessoas com Deficiência 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023.